



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO ANO DE 2021 DA OUVIDORIA  
DO TRT – 24ª REGIÃO**

Este relatório apresenta uma síntese das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria durante o ano de 2021, por meio de análises comparativas dos principais dados estatísticos obtidos no último ano e um resumo das manifestações recebidas pelos diversos canais de comunicação disponibilizados ao público em geral, bem como o resumo das ações merecedoras de destaque pela Unidade.

O documento está dividido em quatro partes, a primeira, o relatório com as informações gerais e com as atividades desenvolvidas pela unidade; a segunda, com os relatórios, quadros e gráficos estatísticos das manifestações recebidas; seguida, em terceiro, do relatório com os dados estatísticos relacionados à Lei de Acesso à Informação (SIC); e, por fim, as considerações finais.

**I) INFORMAÇÕES GERAIS – COMPETÊNCIA LEGAL E ATIVIDADES:**

Em 2021, a Ouvidoria esteve sob a gestão do Desembargador Nicanor de Araújo Lima, eleito como Ouvidor pelo Tribunal Pleno deste Egrégio Regional, para o biênio 2021/2022 (Resolução Administrativa n. 90/2020).

A Ouvidoria do TRT-24, criada pela Resolução Administrativa n. 12, de 31 de março de 2005 com



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

regulamentação atualizada pela Resolução Administrativa n. 31/2017, tem a missão de ser um meio permanente de intercomunicação dos jurisdicionados, usuários do serviço público, servidores, magistrados, advogados e da sociedade em geral, com a administração do Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso do Sul (RA n. 31/2017, art. 2º).

À Ouvidoria compete ouvir e compreender as diferentes formas de manifestação do cidadão como demandas legítimas; reconhecer os cidadãos, sem qualquer distinção, como sujeitos de direitos; qualificar as expectativas dos cidadãos de forma adequada, caracterizando situações e identificando os seus contextos, para que possam ser decodificadas como oportunidades de melhoria; responder aos cidadãos de maneira célere e conclusiva; avaliando a efetividade das respostas oferecidas, capazes de subsidiar a gestão do Tribunal Regional da 24ª Região no aprimoramento de seus processos de trabalho.

Essas manifestações podem ser realizadas de diversas formas: pedidos de informações, consultas, sugestões, elogios, reclamações, denúncias, críticas, bem como pedidos de informação, previstos na Lei n. 12.527, de 18 de dezembro de 2011. Todas são recebidas, registradas e protocolizadas em sistema eletrônico, denominado Sistema PROAD-OUV. As manifestações que a Ouvidoria não detenha a competência para serem respondidas prontamente são encaminhadas às unidades competentes, que produzem ou detêm as informações ou os esclarecimentos pretendidos, cabendo à ouvidoria diligenciar para que a resposta ou providência adotada seja informada ao manifestante o mais rápido possível, dentro do prazo.



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

O Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (PROAD-OUV) foi instituído pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução CSJT 239/2019, de 23 de abril de 2019, como sistema único de processamento de informações relacionadas ao protocolo, ao processo administrativo e à Ouvidoria do Judiciário Trabalhista, tornando obrigatória a implantação por todos os Regionais do Trabalho.

Assim, a contar do ano de 2019, todas as manifestações recebidas na Ouvidoria do TRT-24 são registradas no Sistema Proad-Ouv para triagem, classificação e atendimento. Do mesmo modo, os dados estatísticos da Ouvidoria são registrados e extraídos exclusivamente do mencionado sistema. Esse sistema está interligado ao sítio eletrônico do TRT24. Sempre que um usuário registra sua manifestação no formulário eletrônico, disponível no portal, ele é direcionado automaticamente para o sistema Proad-Ouv do Gabinete da Ouvidoria gerando um processo para os devidos encaminhamentos. Automaticamente, também, é gerada uma mensagem ao manifestante informando o número de registro do seu processo gerado no sistema Proad, para o seu devido acompanhamento junto à Ouvidoria ou diretamente pelo sítio eletrônico do Tribunal

Em razão da Resolução n. 215/2015 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, da Resolução n. 107, de 29/06/2012 e da Resolução n. 163/2016, de 19/02/2016, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com a finalidade de assegurar o cumprimento da Lei n° 12.527/2011, este Egrégio Tribunal, através da Resolução Administrativa n. 60/2016, de 21 de novembro de 2016,



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

disciplinou o acesso a documentos e informações produzidos ou custodiados pelo TRT-24 e instituiu o Serviço da Informação ao Cidadão - SIC vinculando-o à Ouvidoria. Por consequência, à Ouvidoria, compete, também, coordenar e promover o acesso a informações ou a documentos produzidos ou recebidos pelo Tribunal, sem prejuízo das outras formas de prestação de informações sob a responsabilidade de outras unidades do regional.

**I. 1 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE - CANAIS DE ACESSO:**

Para oportunizar o acesso do cidadão e jurisdicionado é disponibilizado aos usuários, no portal do TRT-24, tanto no ícone "Ouvidoria", como no ícone "Contato", diversos canais de acesso para o fim de registro de manifestações, como pedidos de informações, reclamações, solicitações, sugestões, denúncias, elogios e pedidos de informação da Lei de Acesso à Informação, a saber:

a) Telefones: 0800-7210087; (67) 3316-1837 e 3316-1784;

b) Sítio TRT24: Formulário disponível no Portal na internet ([www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco](http://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco))

c) Sítio TRT24: Serviço de Informações ao Cidadão - SIC <http://www.trt24.jus.br/web/guest/servico-de-informacoes-ao-cidadao-sic>

e) Presencial: sede do Tribunal na Unidade de Ouvidoria (segunda a sexta-feira das 11:00 h às 17:00 h)



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

f) Correspondência Eletrônica (endereço de e-mail): [ouvidoria@trt24.jus.br](mailto:ouvidoria@trt24.jus.br)

g) Correspondência Física: endereçada à Ouvidoria do TRT 24ª Região - Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 - Jardim Veraneio - Campo Grande - MS - CEP: 79034-908;

**I. 2) ATENDIMENTOS EM TEMPOS DE PANDEMIA:**

Todos sabemos que, tanto 2020, quanto 2021, foram anos completamente atípicos, marcado por uma pandemia global sem precedentes.

Durante esse período que trouxe enormes desafios e incertezas, o atendimento da Ouvidoria não ficou prejudicado, pelo contrário, manteve-se firme no cumprimento de suas atribuições institucionais. Foi garantido e priorizado o atendimento ao público interno e externo, mesmo que remotamente, pelos meios de comunicação disponibilizados (telefones, inclusive discagem direta gratuita 0800, formulário eletrônico, fale conosco, SIC e e-mail). Quando do início da paralisação das atividades presenciais, a Ouvidoria requereu junto à administração o serviço "siga-me", tanto do telefone 0800 quanto do seu ramal, direcionando as suas chamadas para o celular das servidoras. Principalmente, neste início da paralisação do expediente presencial, da suspensão temporária dos prazos processuais e do cancelamento das audiências presenciais, a ouvidoria foi altamente demandada, por todos os seus meios de comunicação disponíveis, principalmente pelo telefone. Muitos usuários utilizaram nossos canais de atendimento



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

para tirar dúvidas acerca da prestação dos serviços e obtenção de informações diversas, alguns até aflitos e desesperados. Muito natural, pois as pessoas se sentiram “desamparadas” sem o atendimento presencial, que é uma forma de acolhimento e de relacionamento mais próximo com a instituição.

A Ouvidoria foi e tem sido de grande importância ao cidadão nesses tempos de pandemia. As manifestações recebidas tiveram respostas praticamente imediatas, uma vez que, quando a resposta não era da sua competência, a demanda era repassada às unidades judiciárias e administrativas, até mesmo através de contato direto com os diretores, assessores ou responsáveis, com o intuito de buscar soluções às questões trazidas pelos manifestantes, o mais rápido possível. Nesses casos, informações corretas prestadas de maneira rápida e objetiva fazem toda a diferença. Vale destacar a importância do trabalho em parceria com os colegas das Varas do Trabalho, das unidades judiciárias e administrativas que sempre colaboraram com a Ouvidoria com solicitude e devida celeridade, contribuindo para a prestação correta das informações e ajudando na resolução de questões importantes.

**I. 3) ATIVIDADES DE DESTAQUE:**

Neste ano de 2021 foi dado prosseguimento ao trabalho em parceria com a Corregedoria na busca do fortalecimento das relações institucionais e contribuição



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

ao aprimoramento dos serviços prestados e de uma eficiente prestação jurisdicional. Continuaram, portanto, antes da realização da correição ordinária, o envio de relatórios para auxílio na atividade correicional, com dados acerca das unidades judiciárias de 1ª instância, que seriam correicionadas, contendo o número de reclamações recebidas/solucionadas e elogios. Essa parceria foi acertada não como um "dedo duro", mas como uma "boa prática", para a busca de alinhamento de melhorias para uma boa entrega da prestação jurisdicional, além de proporcionar uma oportunidade ímpar de solucionar as questões remanescentes que, por ventura, não restaram atendidas diretamente pelas unidades contatadas.

Com o intuito de começar a investir na mudança de cultura de que não é só de reclamação ou denúncia que vive uma ouvidoria, interessante consignar que passaram a ser registrados e disponibilizados no portal do TRT24, no ícone "Ouvidoria", todos os elogios recebidos pelas unidades, pelos magistrados e servidores deste Egrégio Regional.

Cumpre registrar que neste ano de 2021, além de ser dada sequência na pesquisa de satisfação para avaliação dos serviços prestados pela Ouvidoria, por intermédio de um formulário disponível na página da Ouvidoria. O sistema Proad-Ouv (sistema informatizado próprio das Ouvidorias da Justiça do Trabalho), passou a conter uma nova funcionalidade que permite o encaminhamento de mensagem por e-mail para o manifestante para que ele possa avaliar sua satisfação com o atendimento da Ouvidoria/SIC, bem como, avaliar a solução dada ao seu caso.



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

Vale destacar que a Ouvidoria contribuiu de forma significativa com o TRT-24 para o seu bom desempenho no chamado "Ranking da Transparência do Poder Judiciário" promovido pelo Conselho Nacional de Justiça. Com o cumprimento de 94,20 pontos, o TRT-24 ocupou a 12ª colocação entre todos os tribunais, inclusive superiores; e o 4º lugar entre todos os Tribunais do Trabalho. Evidente que essa premiação resulta de um esforço coletivo, de um trabalho em conjunto com o interesse e a determinação de todas as unidades do Tribunal, contudo, é digno de nota que, a Ouvidoria cumpriu todos os questionamentos em relação aos temas e itens de sua competência aferidos pelo programa, atingindo a pontuação máxima nesses respectivos requisitos exigidos e atestando o compromisso da Ouvidoria de auxiliar com a promoção da cultura da transparência do Tribunal.



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

**II) RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NO ANO DE 2021**

**II. 1) QUANTITATIVO GERAL:**

Os relatórios e gráficos expostos na sequência representam o extrato das atividades e manifestações recebidas pela Ouvidoria no ano de 2021. Frisa-se que, para efeitos estatísticos, são contadas apenas as manifestações registradas no sistema Proad-Ouv. Cumpre ainda esclarecer que, além das manifestações registradas no sistema Proad, esta Ouvidoria recebe várias outras demandas aleatórias, citando-se apenas para exemplificar: informações sobre número de telefones das unidades judiciárias e administrativas, transferência de ligações, dúvidas de como fazer pesquisas de andamento processual no sítio do TRT, encaminhamento de dúvidas sobre direitos trabalhistas, endereços das unidades judiciárias, procura por servidores de determinado setor, até assuntos relacionados a outros Tribunais (TJMS, TRE, TRF), dentre outras.

No ano de 2021 foram recebidas e registradas no Sistema Proad-Ouv, 1.314 (um mil trezentos e quatorze) manifestações, 687 (seiscentos e oitenta e sete) no primeiro semestre e 627 (seiscentos e vinte e sete) no segundo semestre. Esse total de manifestações corresponde a 5 (cinco) denúncias, 8 (oito) elogios, 158 (cento e cinquenta e oito) reclamações, 1131 (um mil, cento e trinta e uma) solicitações e 2 (duas) sugestões. Também foram recebidas 16 (dezesesseis) pedidos de acesso à informação

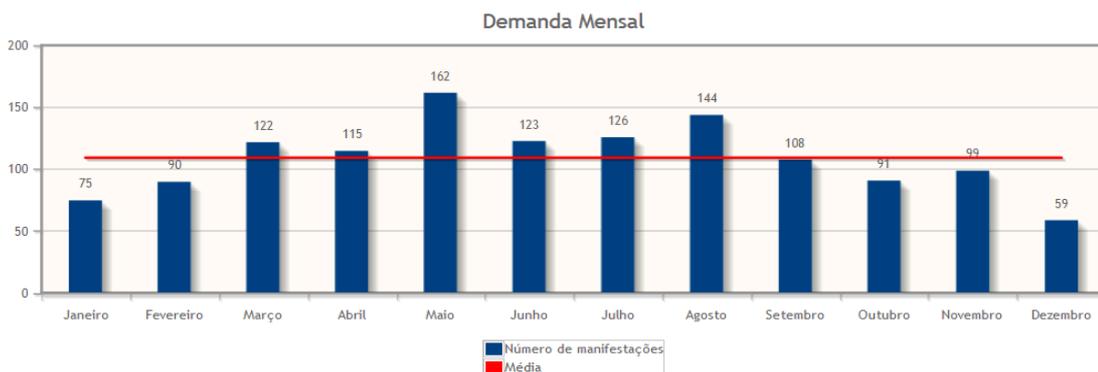


*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

relacionados à n. Lei n. 12527/2011 registrados em relatório separado no item III.

### **Demanda Mensal**

Quantidade de manifestações criadas, por mês.



## **II. 2) QUANTITATIVO POR TIPO DE MANIFESTAÇÃO-**

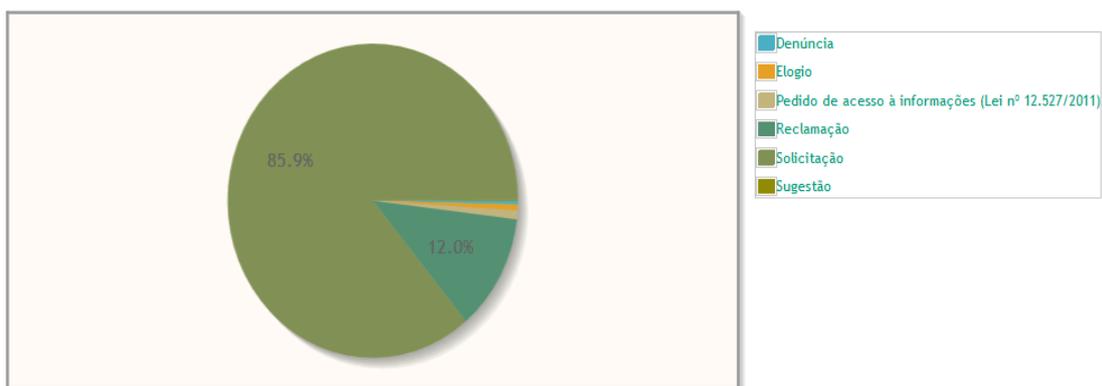
Do total de 1.314 (um mil trezentos e quatorze) manifestações recebidas, a grande maioria (85,92%) foi do tipo "solicitação/consulta" que, de modo geral, são esclarecimentos e informações sobre andamentos dos processos, dúvidas sobre serviços e atendimentos; seguida das reclamações que, em sua maioria, referem-se à morosidade na tramitação dos processos, como: extrapolação dos prazos para despachos e decisões, extrapolação dos prazos para prolação de sentenças, extrapolação de prazo para apresentação de laudos periciais, demora para o procedimento do bacenjud, demora em resposta de ofícios, demora para marcação/remarcação de audiências, dentre outros. Quanto ao registro das denúncias, necessário esclarecer que eram assuntos de competência do Ministério do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho.



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

### Manifestações por tipo

Percentual de manifestações segundo o tipo da manifestação



Tipo de Manifestação	Quantidade	%
Denúncia	5	0,38
Elogio	8	0,61
Reclamação	158	12,02
Solicitação	1141	85,98
Sugestão	2	0,15
Total	1314	100

### II. 3) QUANTITATIVO POR TIPO DE CANAL:

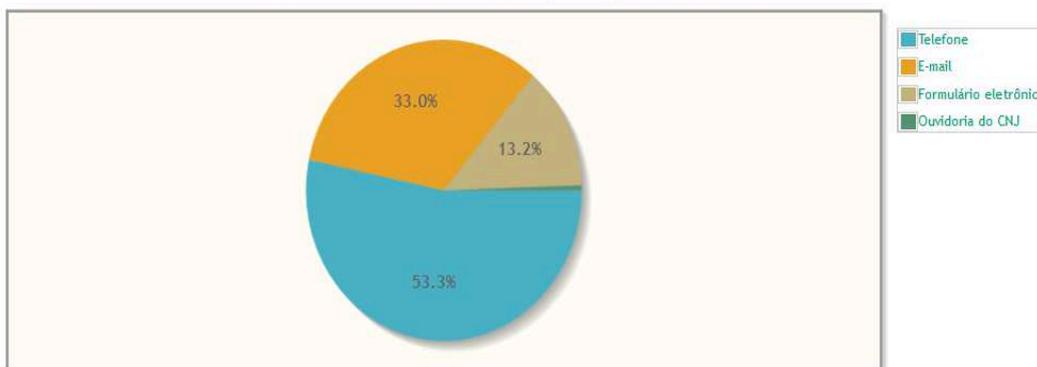
Verifica-se que o atendimento por telefone, em especial pelo canal de ligação gratuita "0800", foi o maior canal de comunicação utilizado, perfazendo a porcentagem de 53,27%. As manifestações por e-mail e pelo formulário eletrônico seguem em segundo e terceiro lugar, respectivamente, com 32,95% e 13,24%. Esses números representam um aumento considerável de manifestações pelo canal de endereço eletrônico (reflexo da mudança de comportamento em razão da pandemia).



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

**Manifestações por canal**

Percentual de manifestações segundo o canal



Canal	Quantidade	%
Telefone	700	53,27%
E-mail	433	32,95%
Formulário eletrônico	174	13,24%
Ouvidoria do CNJ	7	0,53%
<b>Total</b>	<b>1314</b>	<b>100,00%</b>

**II. 4) QUANTITATIVO POR RELACIONAMENTO DO MANIFESTANTE:**

As manifestações recebidas na Ouvidoria foram, em sua maioria, formalizadas por reclamantes (38,96%), seguidas do perfil "outros" (35,31%), e advogados (19,25%). Esclarece-se que os manifestantes incluídos na categoria "outros" são aqueles que não se enquadram em nenhuma outra categoria de perfil, como os aprovados no concurso público; os que solicitam informações sobre a emissão de certidões, dados estatísticos, sobre estágio; ou mesmo os que buscam informações que não se inserem na competência da Ouvidoria,

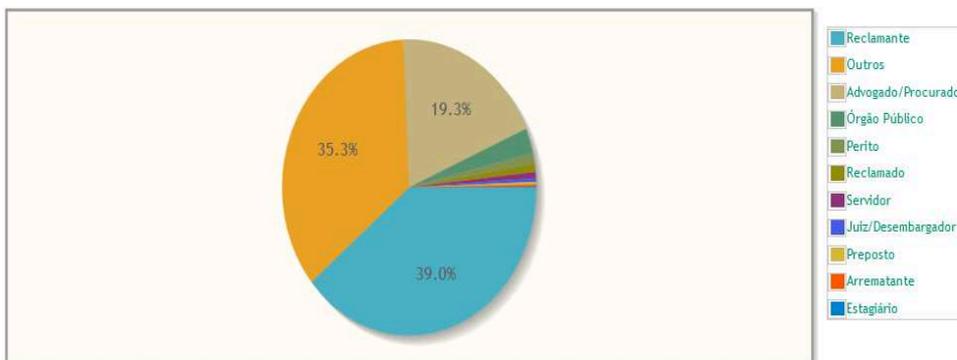


*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

a exemplo de dúvidas trabalhistas, informações sobre FGTS e Seguro Desemprego, dentre outros casos.

**Manifestações por relacionamento do manifestante**

Percentual de manifestações segundo o relacionamento do demandante com o Tribunal



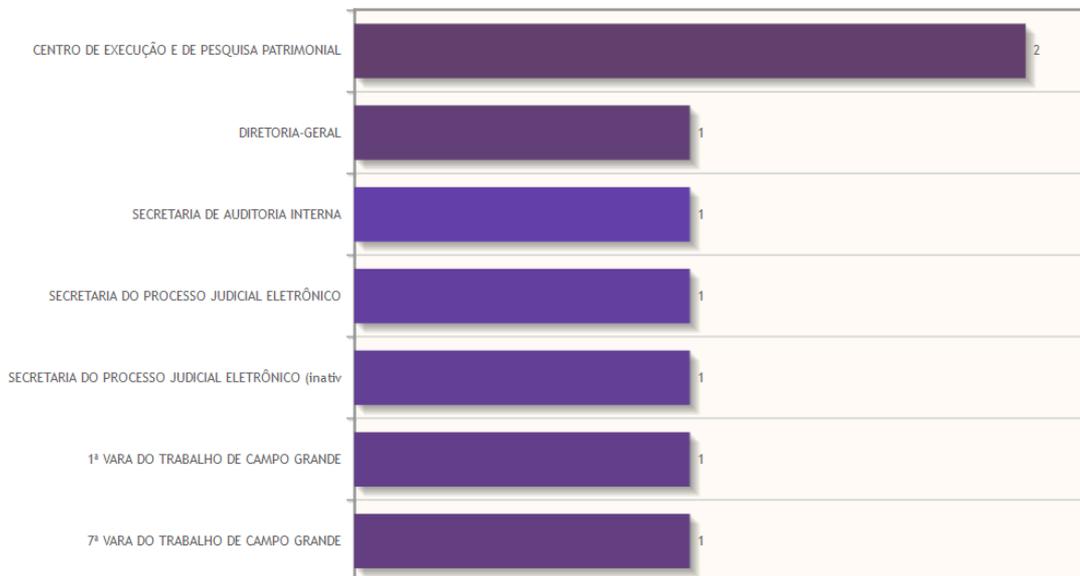
Relacionamento	Quantidade	%
Reclamante	512	38,96%
Outros	464	35,31%
Advogado/Procurador	253	19,25%
Órgão Público	36	2,74%
Perito	15	1,14%
Reclamado	12	0,91%
Servidor	9	0,68%
Juiz/Desembargador	5	0,38%
Preposto	4	0,30%
Arrematante	3	0,23%
Estagiário	1	0,08%
<b>Total</b>	<b>1314</b>	<b>100,00%</b>

**II. 5) ÁREAS MAIS DEMANDADAS PELO TIPO "ELOGIO"**



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

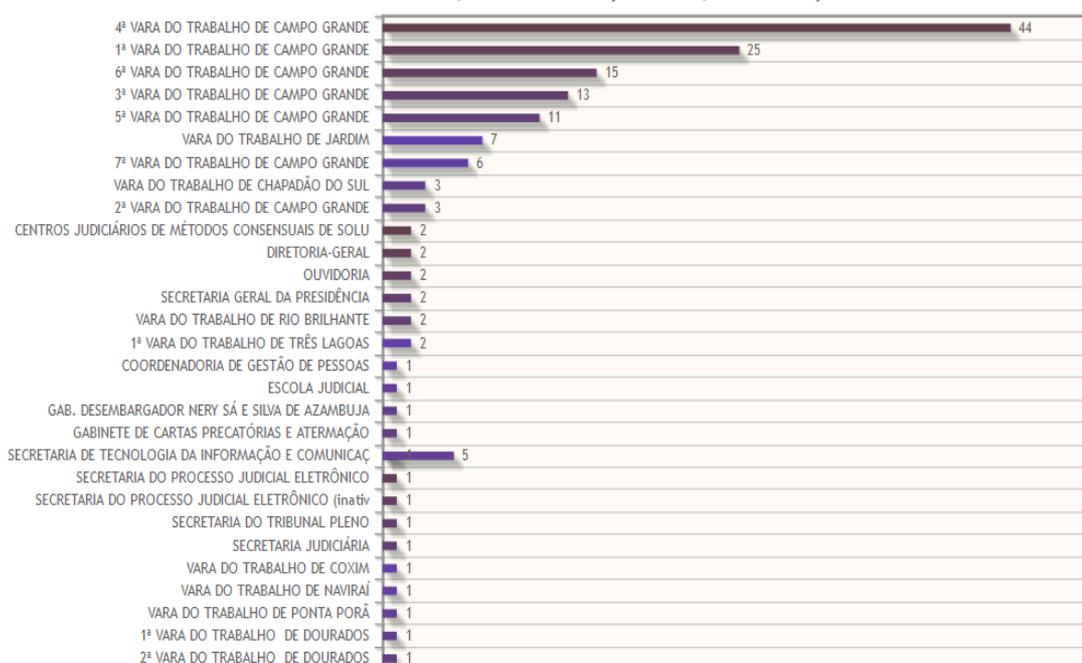
Áreas demandadas pelas manifestações do tipo Elogio



**II. 6) ÁREAS MAIS DEMANDADAS PELO TIPO "RECLAMAÇÃO"**

Áreas mais demandadas em manifestações de - Reclamação

Áreas demandadas pelas manifestações do tipo Reclamação

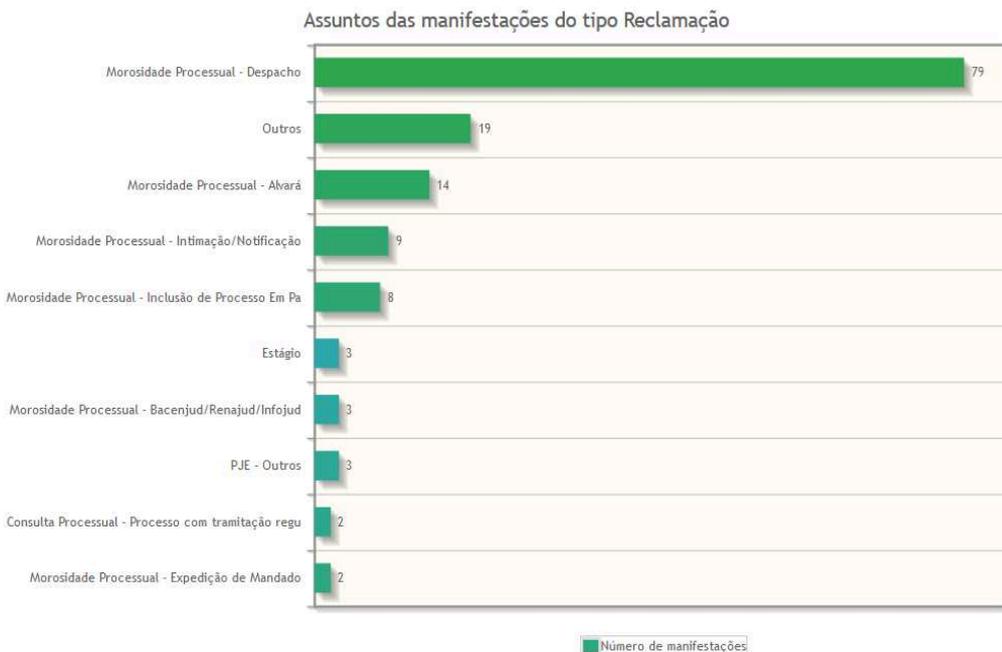


**II. 7) ASSUNTOS MAIS UTILIZADOS NAS MANIFESTAÇÕES DO TIPO "RECLAMAÇÃO" :**

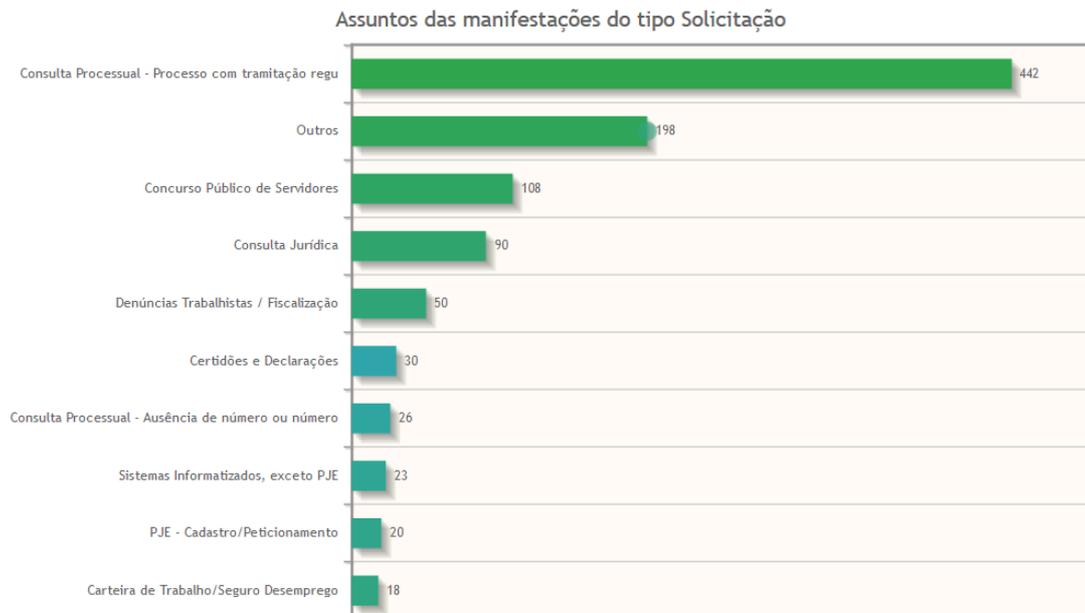


*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

**Classificações mais utilizadas em manifestações de - Reclamação**



**II. 8) ASSUNTOS MAIS UTILIZADOS NAS MANIFESTAÇÕES DO TIPO "SOLICITAÇÃO/CONSULTA" :**



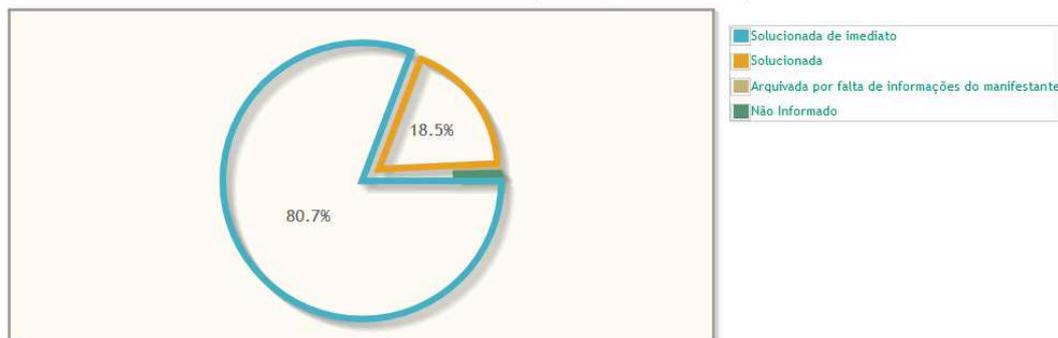
**II. 9) RESOLUÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES (MOTIVO DO AQUIVAMENTO) :**



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

Motivo do arquivamento das manifestações

Percentual de manifestações segundo a resolução



Resolução	Quantidade	%
Solucionada de imediato	1061	80,75%
Solucionada	243	18,49%
Arquivada por falta de informações do manifestante	5	0,38%
Outros	0	0,00%
Não Informado	5	0,38%
Total	1314	100,00%

**III) – RELATÓRIO E DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei n. 12527/2011)**

A Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) regulamenta dispositivos constitucionais, em especial o artigo 5º, inc. XXXIII da Constituição Federal, que traz a seguinte redação: "XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo, seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;"



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

Com a edição da Resolução Administrativa TRT24 nº 60/2016, a Lei de Acesso à Informação ficou devidamente regulamentada no âmbito do TRT-24ª Região. Ficou estabelecido que o chamado "SIC - Serviço de Informações ao Cidadão", vinculado à Ouvidoria, é o canal onde é possível fazer pedidos de acesso à informação.

No ano de 2021 foram registrados 16 (dezesesseis) pedidos de informações relativos à Lei 12.527/2011, a grande maioria, foi direcionada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, uma vez que, em maior parte, essas manifestações estavam relacionadas a assuntos cujas informações eram de sua competência.

Registre-se que todas as manifestações relacionadas a Pedido de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) foram atendidas, ou seja, nenhuma delas foi indeferida. Os solicitantes foram assim especificados: servidor - 1 (um); Órgãos públicos - 1 (um) e Outros - 14 (quatorze). A categoria outros, nesse caso, em sua maioria referem-se à candidatos de concurso público.

Quanto aos assuntos mais utilizados nas manifestações relativas à Pedido de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), foram: informações sobre o andamento do Concurso Público de Servidores, informações sobre números de cargos vagos, possibilidade de prorrogação do concurso de servidores, dúvidas quanto à redistribuição de servidores, aproveitamento dos cargos do concurso para outros Tribunais, concurso de estágio, Normas internas, licitações informações sobre redução de consumo de energia na pandemia, sobre contratos vigilância patrimonial, dentre outros.



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

**MANIFESTAÇÕES RELATIVAS À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO ANO  
- 2021 -**

Unidades	Nº pedidos
CGP	12
DG	2
GEST	1
GLC	0
OUV	0
SJ	1
<b>Total</b>	<b>16</b>

Manifestantes	Nº pedidos
Outros	14
Órgão Público	1
Candidato de Concurso	0
Servidor	1
<b>Total</b>	<b>16</b>

Resultados	Nº pedidos
Atendidos	16
Indeferidos	0
Recursos	0
<b>Total</b>	<b>16</b>

**IV) CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

As demandas registradas neste ano de 2021 representam um aumento de 12,11% em relação ao número de demandas recebidas no ano de 2020.

O tema morosidade processual foi um dos assuntos mais abordados pelos manifestantes nas reclamações. A morosidade processual abrange o excesso de prazo para proferir despachos, decisões, sentenças, como também para a expedição de alvarás, de ofícios, de cartas precatórias, dentre outros.

Algumas unidades justificaram o não atendimento a contento dessas reclamações quanto a celeridade processual alegando a redução no quadro de servidores, assim como algumas intercorrências e incidentes pontuais.

Os dados pertinentes ao perfil dos manifestantes que procuraram a Ouvidoria continuam em sua maioria sendo de "reclamantes". Contudo, em 2021, houve um



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

aumento proporcionalmente considerável no perfil de "outros", do percentual 16,98% (2020) para 35,31% (2021) e um decréscimo na porcentagem no número de reclamantes de 55,03% (2020) para 38,963% (2021).

Essa mudança na porcentagem de perfil deve-se, principalmente, pela grande demanda de pedidos de informações relacionadas à concurso público, informações sobre expedição de certidões, sobre carteira de trabalho, seguro desemprego, saque de fgts, dentre outros assuntos alheios à competência da Justiça do Trabalho, como assuntos relativos à auxílios relacionados à pandemia.

Interessante constatar que, não obstante o canal de acesso campeão de contato com a Ouvidoria continua sendo o telefone (53,27%), neste ano houve um aumento significativo de manifestações também pelos canais digitais, especialmente, por e-mail. De 14,67% em 2019, para 25,09% em 2020; e agora em 2021, de 32,95% do total.

Dados que demonstram a mudança de cultura da população em relação à utilização de comunicação pelos meios eletrônicos nesses tempos de pandemia. Esse novo cenário impactou diretamente os números referentes aos atendimentos presenciais no âmbito do TRT24, ficando completamente prejudicados.

Conforme já exposto, com o intuito de começar a investir na mudança de cultura de que não é só de reclamação ou denúncia que vive uma ouvidoria, neste ano de 2021 foram recebidos 8 (oito) elogios à unidades, magistrados e servidores. Esses registros estão disponibilizados no portal do TRT24, no ícone "Ouvidoria",



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Ouvidoria – TRT 24*

Registre-se, com regozijo, que todas as manifestações registradas na Ouvidoria no ano de 2021 foram respondidas, assim como, todos os Pedidos de Acesso à Informação recebidos pelo SIC/Ouvidoria (Serviços de Informação ao Usuário) foram tratados e respondidos (relacionados à Lei n. 12527/2011 - Lei de Acesso à Informação).

Esse marco deve-se principalmente ao comprometimento com o serviço público de todas as unidades administrativas e judiciárias deste Tribunal, que se empenham em fornecer com a maior presteza e agilidade possível todas as informações solicitadas pelos manifestantes, por intermédio desta Ouvidoria.

Apresentados os dados que compõem este relatório, o encaminhamento, com o devido acatamento, ao Excelentíssimo Desembargador Ouvidor, para análise superior e deliberação.